



SEMEA - SEMENTES DO AMANHÃ / INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 05.162.747/0001-60

R. Rosa Inês Bruni Pinchiaro, 393 – Jd. Boa Vista – São Bernardo do Campo- CEP: 09831-120
Declarada de Utilidade Pública Municipal em 08/05/2007 e Utilidade Pública Federal em 31/08/2007

Razão social	SEMEA – SEMENTES DO AMANHÃ / INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CPNJ	05.162.747/0001-60
Endereço	Rua Rosa Inês Bruni Pinchiaro, 393 Jardim Boa Vista - CEP 09831-120	Município e UF	São Bernardo do Campo (SP)

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Declaro para os devidos fins, em nome da SEMEA – SEMENTES DO AMANHÃ / INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do art. 57, **caput**, inciso VI, XI e XII, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS	
Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC
Elenice Schoeps Fracchetta	Presidente
Natalina Aparecida Spiassi	Vice-Presidente
Alcione Tenório Cavalcanti	1ª Tesoureira
Ali El Hayek	2º Tesoureiro
Norico Lúcia Matsuda	1ª Secretária
João Luiz Fracchetta	2º Secretário
Maria Aparecida Rodrigues	Conselheira Fiscal
Marina Schoeps Fracchetta	Conselheira Fiscal
Nobumitsu Matsuda	Conselheiro Fiscal
Elaine Cristina Guerra Cavalcanti	Conselheira Fiscal Suplente
Vicente do Prado Manfredo	Conselheiro Fiscal Suplente
Forma de remuneração dos membros: VOLUNTÁRIA	
Período de atuação: Mandato 02/03/2026 a 01/03/2029	

➤ Não contrata com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

PRESIDENTE DA OSC.